



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE

NOBREZA

RIQUEZA

PODER

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00

Correio Eletrônico: pmassai@assai.pr.gov.br

www.assai.pr.gov.br

## PORTARIA SOB Nº 002/2018

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 03/01/18, Edição nº 1186

*Lauedna*

Assinatura

**Súmula:** Cria a Comissão Especial para Credenciamentos de Estabelecimentos de Saúde e profissionais da área de saúde, interessados em firmar contratos ou convênios com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para atendimento suplementar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito municipal em caráter de apoio e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Acácio Secci, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e a Lei n. 1528/2017 que dispõe sobre a execução de ações e serviços de saúde pública através da participação da iniciativa privada, sob o regime de credenciamento, de forma complementar

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Criar Comissão Especial de apoio para Credenciamentos de Estabelecimentos de Saúde e profissionais da área de saúde, interessados em firmar contratos ou convênios com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS Assaí) para atendimento suplementar aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito municipal.

**Art. 2º.** A Comissão Especial terá por finalidade dinamizar procedimentos necessários ao credenciamento de estabelecimentos de saúde e profissionais da área de saúde, interessados em firmar eventual convênio ou contrato com a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento de usuários do SUS de acordo com as condições e valores fixados pela Instrução Normativa n. 001/2017-SMS e suas alterações da Lei 1528/2017.

**Art. 3º.** A Comissão ora designada, sob a coordenação do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores:

- I. Patrícia Alves da Silva;
- II. Bruno da Silva Alves;
- III. Anderson Carlos Nóbrega;

Parágrafo único: na ausência de qualquer dos membros, são considerados suplentes:

- I. Maria Odete do Santos Aguiar;
- II. Érica Forim Kikuti;

**Art. 4º.** São atribuições da Comissão Especial:

- a. Analisar e aprovar quando solicitado pela Comissão de Licitações os editais de chamamento público para credenciamento de estabelecimentos de saúde (pessoa jurídica) e profissionais da área de saúde (pessoa física) para prestação de serviços complementares na área da saúde conforme permissivo do art. 199 da Constituição Federal, art. 24 da Lei 8080, nas condições e valores fixados e limitados pela instrução normativa n. 001/2017 da Lei 1528/2017.



# **Prefeitura do Município de Assaí**

**LEALDADE**

**NOBREZA**

**RIQUEZA**

**PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00

Correio Eletrônico: [pmassai@assaí.pr.gov.br](mailto:pmassai@assaí.pr.gov.br)

[www.assaí.pr.gov.br](http://www.assaí.pr.gov.br)

- b. Garantir para a ampla divulgação dos chamamentos públicos, bem como dos atos decorrentes nos termos da instrução normativa 001/2017 - SMS;
- c. Analisar e validar pareceres emitidos pela Comissão de Licitação, quando for necessário ou a pedido desta;
- d. Normatizar listagem de conformidade (check list) com a legislação aplicável, as instruções normativas e em atendimento ao plano municipal de saúde;
- e. Analisar, julgar e manifestar-se conclusivamente acerca de eventuais recursos interpostos em face às decisões exaradas pelos componentes da Comissão, quando solicitado;
- f. Promover a vistoria nas instalações dos serviços interessados para subsidiar o credenciamento;
- g. Confirmar os serviços executados pelos estabelecimentos de saúde e profissionais da área de saúde indicados nos atestados de capacidade técnica exigidos nos editais de chamamento público;
- h. Manifestar-se técnica e administrativamente diante de eventuais celebrações de contratos e convênios celebrados em decorrência de editais de chamamento público ou quando solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**Art. 5º.** A Comissão Especial terá caráter permanente devendo atuar nas demandas de credenciamento de estabelecimentos de saúde e profissionais da área de saúde, bem como as respectivas e eventuais celebrações de convênios e contratos, cujos membros ora designados, desempenharão as funções, sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, a partir da publicação desta portaria.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

**ACÁCIO SECCI**

**PREFEITO MUNICIPAL**